

(TIMBRE DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Declaro a regularidade do Município/Estado de quanto aos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas no ano anterior, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e art. 22, inciso XIV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 4242016.

LOCAL E DATA.

Chefe do Poder Executivo ou Secretário de Finanças do Município/Estado